



PROJETO DE LEI 009/2015

Pinto Bandeira, 05 de março de 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

A pedido do Poder Legislativo apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento dessa Casa.

Atenciosamente,

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementações no orçamento do
Poder Legislativo.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a suplementar o orçamento da Câmara de Vereadores conforme segue:

REDUZIR

01-Câmara de Vereadores
2.002-Manutenção Atividade Legislativa
4.4.90.52.00.00.00.00.000001 – Equipamento de Material PermanenteR\$ 28.400,00

SUPLEMENTAR

01-Câmara de Vereadores
2.002-Manutenção Atividade Legislativa
3.3.90.36.00.00.00.00.000001 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 17.000,00

01-Câmara de Vereadores
2.002-Manutenção Atividade Legislativa
3.3.90.39.00.00.00.00.000001 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 11.400,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal